



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Municípios de Luisburgo, da planta de valores, taxas e preços públicos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, com suas posteriores alterações; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 289 da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, que instituiu o Código Tributário do Município – CTM – de Luisburgo, o qual estabelece que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal baixar os regulamentos necessários à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005 prevê que compete ao Poder Executivo reajustar periodicamente os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos, fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, ocupação de espaços em prédios e logradouros públicos, despesas com a prática de atos administrativos do interesse dos que o requerem, tais como fornecimento de cópia de documentos, certidões e alvarás, realização e vitórias e outros atos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto no art. 292 da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº. 424/2010, o qual prevê a atualização da Unidade Fiscal de Luisburgo – UFL –, através de ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 50 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2001, o qual prevê a atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, de acordo com a variação da inflação no período;

CONSIDERANDO a apuração da variação da inflação do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de novembro de 2021 pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC – se deu na ordem de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município de Luisburgo – UFL – para o exercício financeiro de 2022, passando ao valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2º - Ficam atualizados os valores constantes das Tabelas I e VII da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 424/2010, para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU –, passando a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes da Tabela IV da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, para fins de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, passando a vigorar de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Ar. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Luisburgo – MG, 06 de janeiro de 2022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luisburgo
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº.01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I

TABELA I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 306/2005

LOGRADOURO	VALOR
Avenida São Luiz Gonzaga	R\$ 184,63
Rua do Rosário	R\$ 115,56
Rua Abílio de Souza Portes	R\$ 190,48
Rua José Petronilio de Inácio Souza	R\$ 155,32
Rua Nossa Senhora das Dores	R\$ 161,74
Rua 21 de Outubro	R\$ 154,03
Rua Orando Muniz de Carvalho	R\$ 154,71
Rua Gravelina Nunes de Oliveira	R\$ 154,03
Rua Mercídio Abelídio Giviziez	R\$ 115,56
Rua Alfredo Rodrigues de Abreu	R\$ 115,56
Rua Francisco dos Santos Neto	R\$ 115,56
Rua Francisco de Assis	R\$ 115,56
Rua Jaira Diogo	R\$ 96,31
Rua Francisco Estevão de Souza	R\$ 120,11
Rua Nagem Jorge Tannus	R\$ 114,79
Rua Miguel Zeram	R\$ 114,79
Rua Melequiades Portes	R\$ 114,79

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Rua Moises Martins	R\$ 80,86
Rua José Vieira dos Santos	R\$ 97,02
Rua Dinair Cunha de Abreu	R\$ 86,65
Rua Manoel Vieira	R\$ 78,94
Rua Manoel Marcelino da Silva	R\$ 71,23
Rua Maria Nice dos Santos	R\$ 63,51
Rua Esbeide José Thebit Knupp	R\$ 57,75
Av. Airtton Senna	R\$ 161,74
Rua Madre Tereza de Calcutá	R\$ 109,63
Rua 26 de Janeiro	R\$ 106,63
Rua São Judas Tadeu	R\$ 106,63
Rua Alberto Santos Dumont	R\$ 106,63
Rua Manoel Francisco de Souza	R\$ 53,90

TABELA VII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 306/2005

VALOR BÁSICO (M2)	R\$ 1.436,76
-------------------	--------------

Luisburgo – MG, 06 de janeiro de 2022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II

TABELA IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 306/2005

PLANTA DE VALORES DE IMOVEIS RURAIS

REGIÃO	VALOR HÁ/ SEM BENFEI- TORIAS	VALOR HÁ/ COM BEN- FEITÓRIAS
GAMELEIRA	R\$ 6.663,39	R\$ 12.663,54
FORTALEZA	R\$ 6.663,39	R\$ 12.663,54
HOTT	R\$ 6.663,39	R\$ 12.663,54
PACHECO	R\$ 6.663,39	R\$ 12.663,54
SANTA CRUZ	R\$ 4.415,43	R\$ 7.957,06
PEDRA DOURADA	R\$ 4.415,43	R\$ 7.957,06
BARROSOS	R\$ 4.415,43	R\$ 7.957,06
FARIAS	R\$ 4.415,43	R\$ 7.957,06
CRISTINOS	R\$ 4.415,43	R\$ 7.957,06

Luisburgo – MG, 06 de janeiro de 2022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito Municipal